



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**DECRETO N.º 6.213
DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

Declara luto oficial no Município de Aracaju em memória das mais de cem mil vítimas oficiais da COVID-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 120, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal; e,

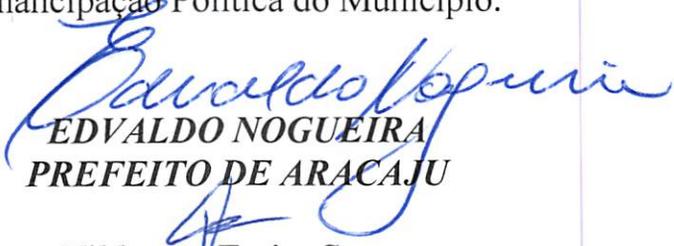
Considerando que as estatísticas oficiais divulgadas pelo Ministério da Saúde contabilizam mais de cem mil vítimas oficiais no Brasil decorrentes da COVID-19, o sofrimento das milhares de famílias que perderam seus entes queridos, em solidariedade a todos os brasileiros afetados pela pandemia e às vítimas desta tragédia,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município de Aracaju, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento das mais de cem mil vítimas oficiais da COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju, 10 de agosto de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 165º da Emancipação Política do Município.


EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Nildomar Freire Santos
Secretário Municipal de Governo,
em exercício